

**IPMR****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000

CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 99187-0554

www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br / E-mail: diretoria@ipmr.ruropolis.pa.gov.br

TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – ESTADO DO PARÁ E O/A SERVIDOR (A) TEMPORÁRIA NILRA VIANA DA SILVA.

A Autarquia Municipal **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 23043748/0001-77 com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, nº 60, Centro, Rurópolis-PA, neste ato representado por sua Presidente a Sra. **VANIA CRISTINA WENTZ**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 6840405 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 517.573.202-10, residente e domiciliada na Rua Leopoldina, n. 95, Aeroporto II, Centro, Rurópolis-PA nomeada pelo Decreto **014/2025** doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **NILRA VIANA DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrito (a) no CPF sob o nº 017.587.142-63, residente e domiciliada na Rua Castelo branco, nº 1618 Bairro Vila Nova, CEP: 68.165-000, no Município de Rurópolis - PA, doravante designado **CONTRATADO** em observância às disposições da Lei Municipal 352/2016, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente termo aditivo contratual tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2025 por mais 12 meses, a partir de 01/01/2026 até 01/01/2027 na forma do artigo 3º, inciso VII, § 1º e 2º da Lei 352/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo indeterminado e sem qualquer vínculo com o serviço público do Contratado (a) para prestar seus serviços ao INSTITUTO

N.S



IPMR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000

CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 99187-0554

www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br / E-mail: diretoria@ipmr.ruropolis.pa.gov.br

DE PREVIDENCIA DE RURÓPOLIS-IPMR para a realização de serviços na função de Assessor Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), ou seja, um salário-mínimo mensal.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313; Instituto de Previdência do Município de Rurópolis;

FONTE: 14300000

ATIVIDADE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. Ficam mantidas inicialmente como prazo para vigência deste contrato 12 meses, com início no mês de Janeiro de 2026 e termino em Janeiro de 2027;

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES

6.1 O Contratado obriga-se a atender as necessidades do Instituto de Previdência de Rurópolis, prestando os serviços inerentes a função designada neste instrumento de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O Presente contrato administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele estipulado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 dias, mediante conveniência e oportunidade do Contratante, ou quando ocorrer situações previstas no artigo 137 e incisos da Lei 14.133/21 e demais alterações.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato será publicado em extrato no Mural do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis – IPMR e no Diário Oficial dos Municípios e do Estado do Pará.

g.



IPMR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000

CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 99187-0554

www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br / E-mail: directoria@ipmr.ruropolis.pa.gov.br

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Rurópolis, em 01 de Janeiro de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RURÓPOLIS

PRESIDENTE – VANIA CRISTINA WENTZ

DECRETO 014/2025

NILRA VIANA DA SILVA

017.587.142-63

TESTEMUNHAS

Nome: Gabrielino Tiburtino Moscatelli

CPF nº: 547.571.322-20

Identidade nº: 7912989 PC/PA

Nome: Murillo Barmann Souza

CPF nº: 034.336.302-08

Identidade nº: 8435808